



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025 - Edição 1252



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 de 09 de outubro de 2025.
(Iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização tributária)

Súmula: "Dispõe sobre a rejeição das contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti, referente ao exercício de 2016."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná aprovou e eu Fernando da Silva Batista, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam REPROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2016, de responsabilidade do Sr. Vanderley de Siqueira e Silva, nos termos da decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 71/24, de 04 de julho de 2024, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como, do parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Tributária da Câmara Municipal de Jaboti.

Art. 2º Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento, à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público desta Comarca e à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboti, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

Fernando da Silva Batista
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti